



LEI Nº 1911, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

“Autoriza abertura de créditos adicionais especiais que especifica ao orçamento do município de Dom Silvério – MG, e dá outras providências”.

O povo do Município de Dom Silvério, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$147.492,33 (cento e quarenta e sete mil, quatrocentos e noventa e dois reais e trinta e três centavos), junto ao Orçamento Anual vigente aprovado pela Lei Municipal n.º 1.890/2024, de 30 de dezembro de 2024, como segue:

02 – Prefeitura Municipal

02.18 – Secretaria de Obras, Manutenção e Agricultura

02.18.04 – Setor de Limpeza e Manutenção

25.752.0575.2151 – Expansão de Redes Iluminação Pública

4.4.72.51.00 – Obras e Instalações **R\$ 147.492,33**

Total R\$ 147.492,33

Parágrafo único - Fica autorizada a inclusão da respectiva dotação orçamentária na Lei Municipal nº. 1.814/2021, que Instituiu o Plano Plurianual de Investimentos 2022 a 2025, para efeitos de compatibilidade entre os instrumentos de planejamento orçamentário.

Art. 2º - Para acobertar a abertura do Crédito Adicional Especial, constante do artigo 1º desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do estabelecido nos Incisos I e III, do § 1º, do Art. nº 43, da Lei 4.320/1964.

Art. 3º - Fica autorizada a suplementação da dotação constante deste Crédito Adicional Especial nos termos do Inciso I, artigo 5º, da Lei nº 1.890, de 30 de dezembro de 2024.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVERIO Documento publicado no quadro de Avisos Do Saguão da Prefeitura. Data <u>30 / 10 / 2025</u>  Pela Prefeitura

Dom Silvério/MG, 30 de outubro de 2025.


José Bráulio Aleixo
Prefeito Municipal